



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Coordenação de Gestão de Contratos

Esplanada dos Ministérios - Bloco H

Brasília/DF - Brasil - CEP 70.170-900

Processo nº 09278.000044/2024-30

Unidade Gestora: DINFRA

DÉCIMO
PRIMEIRO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 14/2020, QUE
FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO
DAS RELAÇÕES
EXTERIORES, E
A EMPRESA
TECNOGERA -
LOCAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO
DE ENERGIA
S.A.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Palácio Itamaraty, CEP 70170-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0006-43, neste ato representado pelo Chefe da Divisão de Infraestrutura, [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 105, de 18 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 1º de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TECNOGERA - LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.100.057/0001-74, sediada na Avenida Robert Kennedy, nº 615, na cidade de São Bernardo do Campo - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por [REDACTED], sócio diretor, e por [REDACTED], procuradora, conforme atos constitutivos da empresa e procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 09278.000044/2024-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2025 até 10/05/2026, ou até a conclusão de processo licitatório em curso para contratação do mesmo objeto, o que ocorrer primeiro, nos termos do §4º, art. 57, II, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 37.490,64 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor

anual de R\$ 449.887,68 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito ao reajuste dos valores contratuais, nos termos do item 17. do Termo de Referência da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 240300;

II) Fonte de recursos: 1000;

III) Classificação Funcional Programática: 35101.07.122.0032.2000.0001.000H;

IV) Elemento de Despesa: 339039

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, para fazer frente à dilação de prazo decorrente da prorrogação de vigência contratual, nos termos do item 18.1. do Termo de Referência da Contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incubirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por Extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei no 8.666, de 1993.

ÉDERSON LUÍS TREVISAN
Chefe da Divisão de Infraestrutura

Representante Legal da Contratada

Brasília, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Ordenador de Despesa**, em 30/04/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://mre.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051015** e o código CRC **4E922FFD**.

Referência: Processo nº 09278.000044/2024-30

SEI nº 0051015